



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Especializada e Temática
Coordenação-Geral de Sangue e Hemoderivados

NOTA TÉCNICA Nº 3/2021-CGSH/DAET/SAES/MS

ASSUNTO: Uso do concentrado de fator VIII/FVW (Haemate®-p) excedente para pacientes com hemofilia A.

1. Esta nota Técnica foi elaborada no intuito de informar que, durante os últimos meses, houve redução no consumo do concentrado de fator VIII/FVW (Haemate®-p) adquirido pelo Ministério da Saúde para o tratamento/prevenção de sangramentos em pacientes com doença de von Willebrand e que o produto tem a validade até 28-02-2021.
2. Desta forma, estamos orienta-se Centros a utilizar o quantitativo excedente do Haemate®-p para o tratamento/prevenção de sangramentos nos pacientes com hemofilia A. Entende-se como excedente aquele quantitativo que NÃO será utilizado para o tratamento/prevenção de sangramentos nos pacientes com doença de von Willebrand até 28-02-2021.
3. O hemoderivado Haemate®-p (CSL Behring, Marburg, Alemanha), adquirido pelo Ministério da Saúde, vem nas apresentações de 500 UI de fator VIII (FVIII:C)/1.200 UI de fator de von Willebrand (FvW:RCo) e 250 UI de FVIII:C/600 UI de FvW:RCo por frasco. Assim, o conteúdo de FvW é aproximadamente 2 vezes maior que o de FVIII (relação FvW:RCo/FVIII = 1.8-2.4). **Para a prescrição na hemofilia A, é importante utilizar a concentração de FVIII do frasco e NÃO a de FVW.**
4. Reitera-se que o Haemate®-p é registrado e aprovado no Brasil e em outros países para o tratamento da hemofilia A e da doença de von Willebrand. Assim, esta orientação não constitui uso "off-label".
5. A ocorrência de evento tromboembólico/trombose é descrita como reação adversa rara e em consequência a superdosagem ao Haemate®-p. Assim, o médico deverá considerar seu uso de forma individualizada, e levar em conta o risco cardiovascular do paciente.
6. Solicitamos dar ampla divulgação desta nota técnica aos profissionais envolvidos no tratamento das doenças hemorrágicas hereditárias do seu centro.
7. Estamos à disposição para redimir quaisquer dúvidas que ainda se fizerem presente.

RODOLFO DUARTE FIRMINO
Coordenador Geral
Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivados

Departamento de Atenção Especializada e Temática
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde – Ministério da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Duarte Firmino, Coordenador(a)-Geral de Sangue e Hemoderivados**, em 18/01/2021, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018586195** e o código CRC **75E4663B**.

Referência: Processo nº 25000.005356/2021-01

SEI nº 0018586195

Coordenação-Geral de Sangue e Hemoderivados - CGSH
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br